



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO X

PLANO DE TRABALHO

Preâmbulo

A Atenção Primária em Saúde (APS) se caracteriza por um conjunto de ações em saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. A Atenção Primária deve, ainda, ser coordenadora e ordenadora do cuidado, integrando-se adequadamente com as demais instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS). Pensando nisso, a Administração Pública definiu o plano de trabalho das unidades de saúde da Estratégia de Saúde da Família, levando em consideração, além do fortalecimento deste cenário, a proporcionalidade dos valores atualmente gastos com as unidades de saúde sem prejuízo dos recursos aplicados atualmente nas demais unidades de saúde próprias do Município.

O presente documento contém propostas para o plano de trabalho técnico-operacional de gerenciamento de seis Unidades de Saúde da Estratégia de Saúde da Família do Município de Charqueadas, que inclui a prestação de assistência à saúde a todo e qualquer indivíduo residente na área de adscrição de cada uma dessas unidades. As propostas incluem ações de gerenciamento, administração, operacionalização e execução de ações de saúde dentro do escopo da Atenção Primária em Saúde, pela INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA através dos meios legais, nas Unidades de Saúde Beira Rio, São Francisco, São Miguel, Santo Antônio, Vicente Pinto e Vila Otília, que fazem parte da Rede de Atenção à Saúde municipal. Essas ações devem garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde de acordo com princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política de Saúde Municipal, e permitir a manutenção dos serviços assumidos a pleno funcionamento.

Do objeto

Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil na área de atuação de serviços de atenção à saúde e credenciadas pelo Edital de Credenciamento 01/2023, PARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS NAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS.

#### Objetivo geral

Contratualizar instituição habilitada e qualificada legalmente para gerenciar e administrar as unidades de saúde da Estratégia de Saúde da Família de Charqueadas (Atenção Primária em Saúde), operacionalizando e executando ações e serviços de saúde para a população adscrita, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

#### Objetivos específicos

- Operacionalização, apoio e execução, por parte da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA, de atividades de Atenção Primária em Saúde (APS) vinculadas à Estratégia de Saúde da Família e às Equipes de Saúde Bucal lotadas nas unidades, compreendidas aí as atividades administrativas, assistenciais e de vigilância em saúde.
- Contratação de profissionais para atuação nas unidades de saúde da ESF/ESB/APS, em quantidades e de acordo com as normativas que viabilizam o financiamento estadual e federal das equipes credenciadas e homologadas;
- Desenvolvimento de ações de educação permanente, educação continuada e educação para a saúde da população; e ações de vigilância e promoção da saúde, de acordo com normas e orientações do município;
- Manutenção e aprimoramento da ambiência das Unidades de Saúde;
- Manutenção do adequado funcionamento dos equipamentos necessários para o trabalho assistencial das equipes de Saúde;
- Registro de todas as ações das equipes em prontuário eletrônico e nos sistemas de informação em uso pela Secretaria municipal de Saúde de Charqueadas;
- Contratação de serviços de prestação continuada como limpeza, segurança, concessionárias, apoio à manutenção e outros serviços especificados no Anexo XI e necessários à boa realização do objetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

estabelecido neste Edital de Chamamento Público e de acordo com as necessidades definidas pela Gestão Municipal de Charqueadas;

- Assistência em Situações de Surto ou Emergência em Saúde Pública;
- Participação nas campanhas de vacinação mediante demanda da SMS de Charqueadas;
- Manutenção, adaptação e programação visual das unidades de acordo com orientação vigente da SMS de Charqueadas;

#### Descritivo assistencial

O município de Charqueadas conta, atualmente, com 100% de cobertura na Estratégia de Saúde da Família. O Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) surge no Brasil como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial a partir da Atenção Básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde. A busca por novos modelos de assistência decorre da constatação de que o modelo tecnicista/hospitalocêntrico não atende mais à emergência das mudanças do mundo moderno e, conseqüentemente, às necessidades de saúde das pessoas. Assim, a ESF se apresenta como uma nova maneira de trabalhar a saúde, tendo a família como centro de atenção e não somente o indivíduo doente, introduzindo uma nova visão no processo de intervenção em saúde, na medida em que não espera a população chegar para ser atendida, mas age preventivamente sobre ela a partir de um novo modelo de atenção.

Na Estratégia de Saúde da Família, cada equipe atua de forma dinâmica junto à sua população adscrita, em conformidade com o que é preconizado pelo SUS, priorizando ações de prevenção e promoção de saúde. Abaixo relacionamos as unidades da Estratégia de Saúde da Família de Charqueadas que serão operacionalizadas pela INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA junto ao município de Charqueadas- RS:

- Unidade de Saúde Beira Rio
- Unidade de Saúde Santo Antônio
- Unidade de Saúde São Francisco
- Unidade de Saúde São Miguel
- Unidade de Saúde Vila Otília
- Unidade de Saúde Vicente Pinto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

As equipes são compostas por:

- 1 médico, à razão de 40 horas;
- 1 enfermeiro, à razão de 40 horas;
- 1 cirurgião-dentista, à razão de 40 horas;
- 1 auxiliar de saúde bucal, à razão de 40 horas
- 2 a 3 técnicos de enfermagem, sendo pelo menos um qualificado para atuação em sala de vacinas, à razão de 40 horas cada profissionais;
- 1 recepcionista, à razão de 40 horas;
- 1 higienizador, à razão de 40 horas.

Por solicitação do Gestor Municipal, deve ser contratado um Assistente Social com carga horária mínima de 30 horas para dar apoio matricial e realizar atendimentos da população adscrita das seis unidades de saúde assumidas pela INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA. As funções do Assistente Social incluem: realizar apoio matricial com as equipes da Estratégia de Saúde da Família sob gestão da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA; escrever parecer social para Planejamento Familiar, conforme exige a legislação; realizar visitas domiciliares, de acordo com acionamento das equipes da Estratégia de Saúde da Família sob gestão da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA, como por exemplo: idosos que residem sozinhos e que não conseguem realizar autocuidado ou realizar atividades da vida cotidiana adequadamente; promover e participar de reuniões com familiares e/ou responsáveis legais de pessoas dependentes ou com dificuldades na realização de atividades cotidianas, para escuta e orientação dos cuidados necessários; participar de reuniões de equipe para organizar um plano de ação e de cuidado terapêutico singular para pacientes em necessidade; participar de reuniões de organização da Rede de Atenção à Saúde, incluídas aí as equipes da Estratégia de Saúde da Família sob responsabilidade do Município e demais serviços de saúde municipais, e Rede Interinstitucional de Apoio, para atendimento de demandas específicas ou reorientação/reforço de fluxos; realizar de relatórios de atendimento, juntamente com as equipe, para enviar ao Ministério Público; escrever relatórios de respostas às demandas do Ministério Público, Conselho Tutelar e outras instituições cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

O horário de funcionamento das Unidades de Saúde sob administração da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA para serviços de administração da gestão e assistência das unidades de saúde da Atenção Primária de Charqueadas através de Chamamento Público será das 8h às 12h e das 13h às 17h, podendo ser estendido a pedido do Gestor Municipal para o horário das 17h às 20h.

### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Conforme disposto no Anexo XI.

- Apresentar o Plano de Aplicação de Recurso, respeitando os valores do Edital.

### METAS E INDICADORES PARA PAGAMENTO.

Indicadores para as unidades de saúde

PESO	METAS QUANTITATIVAS	MÉTODO DE CÁLCULO/FINALIDADE	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	0
1	% das US contratualizadas com média mensal de consultas médicas $\geq 320$ por equipe 40h/mês	Fórmula (n°US com média mensal > 320 consultas médicas por equipe/n° equipes contratualizadas x 100  Consulta médica CBO Médico  Código de procedimento  0301010013 consulta paciente curado de tuberculose (tratamento supervisionado)  0301010234 consulta pré-natal do parceiro  0301060037 atendimento urgência atenção básica	e-SUS	>80%	>70%	>60%	$\geq 50\%$	<50%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

		0301060053 atendimento médico urgência atenção básica com remoção						
		0301010250 teleconsulta atenção primária						
		0301010277 avaliação do desenvolvimento da criança na puericultura						
		0301040141 inserção de dispositivo intrauterino						
		0301040150 retirada de dispositivo intrauterino (DIU)						
		0301010021 consulta com identificação de casos novos de tuberculose						
		0301010269 avaliação do crescimento em puericultura						
		0301010064 consulta médica em atenção primária						
		0301010099 consulta para avaliação clínica do fumante						
		0301010110 consulta pré-natal						
		0301010129 consulta puerperal						
		0301060045 atendimento de urgência na atenção primária com observação até 8 horas						



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

1	% das US contratualizadas com média mensal de consultas de saúde bucal $\geq 170$ por equipe 40h/mês	<p>Fórmula (n° US com média mensal &gt; 170 consultas de saúde bucal por equipe/n° equipes contratualizadas x 100</p> <p>Consulta de Saúde Bucal CBO Cirurgião Dentista</p> <p>Código de procedimento</p> <p>0301010137 consulta/atend domiciliar</p> <p>0301010250 teleconsulta na atenção primária</p> <p>0301010099 consulta para avaliação clínica do fumante</p> <p>0301010153 primeira consulta odontológica programática</p> <p>0301010030 consulta de profissionais de nível superior na atenção primária (exceto médico)</p> <p>0301060037 atendimento de urgência em atenção básica</p> <p>0301080011 abordagem cognitiva comportamental do fumante</p>	e-SUS	>80%	>70%	>60%	$\geq 50\%$	<50%
1	% das US contratualizadas com média mensal de atendimentos domiciliares (realizados por enfermeiro ou médico) > 19 por equipe 40 horas/mês	<p>Fórmula (n°US com média mensal &gt; 19 atendimentos domiciliares por equipe /n° equipes contratualizadas x 100</p> <p>Atendimento domiciliar CBO enfermeiro + médico</p> <p>Código do Procedimento</p> <p>0301010137 consulta atendimento domiciliar</p>	e-SUS	>80%	>70%	>60%	$\geq 50\%$	<50%
2	% de pessoas cadastradas por equipe em relação ao parâmetro no conjunto das US	Fórmula (n ° de pessoas cadastradas por equipe/parâmetro x 100	e-Gestor	$\geq 100\%$	>90%	>80%	>70%	<70%



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

	contratualizadas  Parâmetro 4.000 pessoas - em Charqueadas varia conforme a população da área e a soma total de habitantes do município								
1	Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas de pré-natal realizadas por equipe, sendo a primeira consulta até a 12ª semana de gestação	Nota técnica 01/2022 SAPS/MS  <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf</a>	e-Gestor	>65%	≥60%	<60% e ≥42%	<42% e ≥24%	<24%	
1	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV por equipe	Nota técnica 01/2022 SAPS/MS  <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf</a>	e-Gestor	>65%	≥60%	<60% e ≥42%	<42% e ≥24%	<24%	
2	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado por equipe	Nota técnica 01/2022 SAPS/MS  <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf</a>	e-Gestor	>65%	≥60%	<60% e ≥42%	<42% e ≥24%	<24%	
1	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na atenção primária em saúde (por equipe)	Nota técnica 01/2022 SAPS/MS  <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf</a>	e-Gestor	>45%	≥40%	<40% e ≥28%	<28% e ≥16%	<16%	
2	Proporção de crianças de 1 ano de idade vacinadas com vacina pentavalente e vacina inativada contra a poliomielite, por equipe	Nota técnica 01/2022 SAPS/MS  <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf</a>	e-Gestor	>97,5%	≥95%	<95% e ≥66%	<66% e ≥38%	<38%	
1	Proporção das pessoas com diabetes com consulta de avaliação e hemoglobina glicada solicitada no semestre, por equipe	Nota técnica 01/2022 SAPS/MS  <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf</a>	e-Gestor	>60%	≥50%	<50% e ≥35%	<35% e ≥20%	<20%	
1	Proporção das pessoas com hipertensão com	Nota técnica 01/2022 SAPS/MS	e-Gestor	>60%	≥50%	<50% e ≥35%	<35% e ≥20%	<20%	





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

	consulta de avaliação e pressão arterial verificada no semestre, por equipe	<a href="http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/nota_tecnica_2_2022.pdf</a>						
1	Proporção de equipes que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com o tema alimentação saudável	Nota informativanº03/2023 indicadores DAPPS/PIAPS  <a href="https://admin.atencaobasica.r s.gov.br/upload/arquivos/202306/19115959-nota-tecnica-n-03-2023-indicadores-piaps.pdf">https://admin.atencaobasica.r s.gov.br/upload/arquivos/202306/19115959-nota-tecnica-n-03-2023-indicadores-piaps.pdf</a>	e-Gestor	100%	≥80%	≥60%	≥40%	≥20%
1	Percentual de equipes que realizaram pelo menos 4 (quatro) atendimentos em grupo relativos ao tema da saúde mental.	Nota informativanº03/2023 indicadores DAPPS/PIAPS  <a href="https://admin.atencaobasica.r s.gov.br/upload/arquivos/202306/19115959-nota-tecnica-n-03-2023-indicadores-piaps.pdf">https://admin.atencaobasica.r s.gov.br/upload/arquivos/202306/19115959-nota-tecnica-n-03-2023-indicadores-piaps.pdf</a>	e-Gestor	100%	≥80%	≥60%	≥40%	≥20%
1	Percentual de gestantes com prescrição de tratamento para sífilis conforme a classificação clínica.	Nota informativanº03/2023 indicadores DAPPS/PIAPS  <a href="https://admin.atencaobasica.r s.gov.br/upload/arquivos/202306/19115959-nota-tecnica-n-03-2023-indicadores-piaps.pdf">https://admin.atencaobasica.r s.gov.br/upload/arquivos/202306/19115959-nota-tecnica-n-03-2023-indicadores-piaps.pdf</a>	SINAN	100%	≥90%	≥80%	≥70%	<70%
1	Percentual de realização de tratamento diretamente observado para tuberculose.	Nota informativanº03/2023 indicadores DAPPS/PIAPS  <a href="https://admin.atencaobasica.r s.gov.br/upload/arquivos/202306/19115959-nota-tecnica-n-03-2023-indicadores-piaps.pdf">https://admin.atencaobasica.r s.gov.br/upload/arquivos/202306/19115959-nota-tecnica-n-03-2023-indicadores-piaps.pdf</a>	SINAN	100%	≥90%	≥70%	≥50%	<50%

PESO	METAS QUALITATIVAS	MÉTODO DE CÁLCULO/FINALIDADE	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	0
1	% das US com aplicação de questionário de pesquisa de satisfação de atendimento dos usuários	Fórmula (nº US com aplicação de pesquisa de satisfação no quadrimestre/ nº de equipes contratualizadas X 100	Relatório	100%	≥80%	≥60%	≥40%	≥20%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

Pagamento: soma da pontuação de cada indicador de forma ponderada, totalizando o máximo de 190 pontos. O pagamento da parte qualitativa segue a seguinte fórmula: Mínimo {Pontuação total/190} x 20%

### INDICADORES PARA A SAÚDE INDÍGENA

PESO	METAS QUALITATIVAS	MÉTODO DE CÁLCULO/FINALIDADE	FONTE	PONTUAÇÃO				
				10	9	7	5	0
1	Quantidade de atendimentos individuais de medicina e enfermagem	Número de atendimentos médicos e de enfermagem por equipe/mês. Média mensal > 30 consultas médicas e de enfermagem por equipe	e-SUS	100%	≥80%	≥60%	≥50%	<50%
1	Quantidade de atendimentos individuais odontológicos	Número de atendimentos odontológicos por equipe/mês. Média mensal >20 consultas odontológicas por equipe	e_SUS	100%	≥80%	≥60%	≥50%	<50%
1	Realização de atividade coletiva mensal	Quantidade de atividades coletivas por mês por equipe	e-SUS	1 por mês = 10 pontos 1 a cada 2 meses = 5 pontos				

Obs.: Os indicadores do Previne Brasil (Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas de pré-natal realizadas por equipe, sendo a primeira consulta até a 12ª semana de gestação; Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV por equipe; Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado por equipe; Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na atenção primária em saúde (por equipe); Proporção de crianças de 1 ano de idade vacinadas com vacina pentavalente e vacina inativada contra a poliomielite, por equipe; Proporção das pessoas com diabetes com consulta de avaliação e hemoglobina glicada solicitada no semestre, por equipe; Proporção das pessoas com hipertensão com consulta de avaliação e pressão arterial verificada no semestre, por equipe) serão considerados em conjunto com a população atendida pela Unidade Santo Antonio.

Forma de pagamento: soma da pontuação de cada indicador de forma ponderada. Máximo 30 pontos.

### METAS RELACIONADAS A PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO FEDERAL E ESTADUAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE:

1. Metas dos programas federais e estaduais para financiamento da Atenção Primária em Saúde:
  - a. PREVINE BRASIL: instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, é um modelo de financiamento focado em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem. Conta com 4 modalidades:

i. Capitação ponderada: calculado com base no número de pessoas cadastradas, considerando fatores de ajuste como a vulnerabilidade socioeconômica, o perfil de idade e a classificação rural-urbana do município, de acordo com o IBGE, verificado através de cadastro, vinculação e maior número de atendimentos clínicos por médico e/ou enfermeiro. Em Charqueadas, a capitação ponderada é superior a 95%, sendo de 95,09% em março de 2023 ( $39661/41705 = 95,09\%$ ).

ii. Indicador 1: Proporção de gestantes com 6 consultas de pré-natal, iniciadas até a 12ª semana. Financiamento integral: pelo menos 45% das gestantes. Estimativa de gestantes: (população total x taxa bruta de natalidade x 0,001) O denominador do indicador será o número de gestantes cadastradas, desde que este número seja igual ou maior do que 85% do número de gestantes estimado.

iii. Indicador 2: Proporção de gestantes com pelo menos 1 teste de sífilis e 1 teste de HIV no pré-natal. Financiamento integral: pelo menos 60% das gestantes

iv. Indicador 3: Proporção de gestantes com pelo menos 1 consulta odontológica no pré-natal (PESO 2). Financiamento integral: pelo menos 60% das gestantes.

v. Indicador 4: Proporção de mulheres entre 25 e 64 anos de idade com coleta de citopatológico de colo de útero. Financiamento integral: 40% das mulheres com coleta, a cada 3 anos.

vi. Indicador 5: Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada (PESO 2). Financiamento integral: 95% das crianças vacinadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

vii. Indicador 6: Proporção de pessoas portadoras de hipertensão arterial sistêmica, com consulta de avaliação e pressão arterial aferida no semestre. Financiamento integral: 50% desta população acompanhada a cada 6 meses.

viii. Indicador 7: Proporção de pessoas portadoras de Diabetes Mellitus com consulta de avaliação e hemoglobina glicada solicitada no semestre. Financiamento integral: 50% desta população acompanhada a cada 6 meses. Os números podem ser definidos para cada equipe da Estratégia de Saúde da Família.

- b. PIAPS: O Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) visa à qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS). Possui os seguintes componentes:

I – sociodemográfico – população total, crianças de 0 a 4 anos, idosos de 60 a 79 anos, superidosos de 80 anos ou mais, população indígena, pessoas privadas de liberdade, população negra, população em situação de rua, assentados, migrantes internacionais, pessoas com deficiência.

II – incentivo para equipes da Atenção Primária à Saúde:

Indicador 1: Percentual de equipes da Atenção Básica (INE) que realizaram pelo menos 1 (uma) atividade com o tema alimentação saudável.

Indicador 2: Percentual de equipes da Atenção Básica (INE) com registro de oferta de Procedimentos, Atendimento Individual e Atividade Coletiva em PICS.

Indicador 3: Percentual de equipes da Atenção Básica (INE) que realizaram pelo menos 4 (quatro) atendimentos em grupo relativos ao tema da saúde mental.

Indicador 4: Percentual de gestantes com prescrição de tratamento para sífilis conforme a classificação clínica.

Indicador 5: Percentual de realização de tratamento diretamente observado para tuberculose.

III – incentivo à Promoção da Equidade em Saúde:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

- i. Promoção da equidade e enfrentamento do racismo, preconceito e da discriminação contra populações específicas.
- ii. Qualificação da atenção à saúde da população remanescente de quilombos;
- iii. Qualificação da atenção à saúde dos povos indígenas.

As equipes da Estratégia de Saúde da Família deverão desenvolver o trabalho junto à comunidade levando em conta o cadastramento em tempo hábil da população, o alcance de metas e o desenvolvimento de ações em conformidade com as políticas de saúde e de incentivo à Atenção Primária em Saúde, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação e pela Gestão Municipal.

Em caso de mudanças nas modalidades de financiamento federal e estadual, a INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA seguirá as orientações da Gestão Municipal e da legislação, e deverá promover as mudanças solicitadas, a fim de não se perderem recursos.

2. Quantitativo mínimo de atendimentos/consultas/atendimento a domicílio por profissional:

- A média de consultas médicas por habitante por ano, sugerida nos parâmetros assistenciais do Sistema Único de Saúde (SUS), é de 2 a 3 consultas por hab/ano. Para a enfermagem é de 0,5 a 1 consulta de enfermagem por hab/ano, com tempo estimado de três consultas por hora.
- Para a odontologia, é de 0,5 a 2 consultas odontológicas por hab/ano. O número médio consultas é um indicador importante para ser monitorado para avaliar a qualidade da oferta de atenção à saúde na equipe.

ATRIBUIÇÕES/DESCRIÇÃO DOS CARGOS conforme legislação municipal:

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GENERALISTA a) Descrição Sintética: Ministrando atendimento médico a pacientes, examiná-los, avaliando as condições de saúde e estabelecendo diagnósticos, encaminhamentos em caso de necessidade a especialistas de conformidade com cada caso avaliado; b) Descrição Analítica: Examinar pacientes, avaliar as condições de saúde e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamentos de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêutica apropriada a cada paciente, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase a preservação de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos à sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários de documentos adequados; participar das atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; exercer outras tarefas correlatas a sua área de competência e outras tarefas afins. Domínio adequado da plataforma PEC E-SUS.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO ATRIBUIÇÕES: a) Descrição Sintética: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços e programas de saúde coletiva na rede de saúde; b) Descrição Analítica: Acompanhar internações domiciliares e realizando visitas domiciliares visando o atendimento integral a população em ações de educação em saúde e procedimentos de enfermagem, elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

população. Planejar, organizar, dirigir, coordenar e avaliar os serviços de saúde atuando técnica e administrativamente, desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento à população, coletar, analisar dados sociosanitários da população a ser atendida pelos programas específicos de saúde, estabelecer programas para atender necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas de cada categoria, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades relacionadas a sua área de atuação, participar de grupos de trabalho, de reuniões com as unidades da rede dos serviços de saúde e outras entidades públicas e particulares. Domínio adequado da plataforma PEC E-SUS.

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATRIBUIÇÕES:** a) Descrição Sintética: realizar trabalho de campo junto às equipes de saúde da família; colaborar no planejamento das ações em saúde b) Descrição Analítica: Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei nº 7.498/86 - artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 - artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13; Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: a) preparo da pele para cirurgia; b) aspiração do trato respiratório; c) cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de adarço); d) cuidados e administração de dieta por sondas; e) remoção de sondas: gástrica, entérica e vesical; f) controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT); g) colocação de sonda retal; h) instalação de soro para irrigação vesical contínua; i) enema por colostomia; j) troca de bolsa de ostomias; l) medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; m) retirada de drenos simples de vácuo; n) curativos em flebotomia, cateter subclávia, "shunt" arteriovenoso, diálise peritoneal; o) punção intravenosa por cânula com mandril; p) executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; q) realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; r) realizar o fechamento parcial do controle hídrico; s) verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); t) limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7.498/86, artigos 12 e 15; no Decreto nº 94.406/87, artigos 10 e 13 e no Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem de cada instituição. Domínio adequado da plataforma PEC E-SUS.

**CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO ATRIBUIÇÕES:** a) Descrição Sintética das Atribuições: Realizar consultas odontológicas em Unidades de Saúde, planejar, coordenar e gerir programas de saúde; b) Descrição Analítica das Atribuições em Saúde Coletiva: Participar do planejamento execução e avaliação de ações de saúde; Promover e organizar ações de prevenção e controle das doenças; Preparar relatórios mensais; relativos às suas atividades; Preencher ficha individual dos usuários; Realizar atividades gerenciamento dos serviços de saúde; Participar de estudos e pesquisas em saúde coletiva; Promover educação continuada em saúde na comunidade; Realizar planejamento, implantação e coordenação de políticas de saúde; Trabalhar na elaboração, implementação e coordenação de protocolos assistenciais; Organizar e trabalhar com grupos de usuários; Promover, participar e coordenar palestras, eventos e outras atividades de promoção da saúde junto à população; Participar de reuniões com o objetivo de discutir assuntos referentes à assistência à saúde; Preencher documentos de encaminhamentos e contrarreferência do usuário; Atuar na educação e formação de profissionais de saúde; c) Descrição Analítica de Atribuições Específicas do Cargo: Atender consultas e realizar procedimentos odontológicos na rede de saúde; Propor, realizar e participar de programas de promoção de saúde bucal; Efetuar procedimentos em assistência à saúde bucal; Realizar outras tarefas correlatas. Domínio adequado da plataforma PEC E-SUS.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: ATRIBUIÇÕES:** a) Descrição Sintética: Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento. b) Descrição Analítica: auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Essa categoria não poderá ser vinculada à Organização da Sociedade Civil (OSC) devido à legislação que regulamenta o exercício profissional dessa categoria.

**CATEGORIA FUNCIONAL: RECEPÇÃO** Atribuições: a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos, atendimento ao público e organização e encaminhamento de registros, prontuários e documentos nas unidades básicas de saúde, trabalhar em equipe multiprofissional; b) Descrição Analítica: receber e encaminhar adequadamente os usuários; manter e organizar registros, prontuários e documentos; executar serviços de digitação; utilizar os sistemas de informação e programas específicos relacionados à área da saúde; digitar documentos e relatórios; participar de investigações e coletas de dados em estudos populacionais e outros de interesse à saúde; elaborar trabalhos, planilhas e gráficos de acordo com as necessidades; elaborar listagens de materiais em estoque; administrar, classificar, codificar e controlar o material necessário e auxiliar no atendimento aos pacientes, assistir e auxiliar os profissionais de saúde nas suas atribuições técnicas; trabalhar em equipe multidisciplinar. **ATRIBUIÇÕES QUALITATIVAS:** resolutividade, bom atendimento, acolhimento, organização, atualização e vinculação dos cadastros no que tange a endereço, telefone junto ao território.

**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE/ HIGIENIZADOR** a) Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios. b) Descrição Analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente preparar lanches ou pequenas refeições; executar tarefas afins. **ATRIBUIÇÕES QUALITATIVAS:** uso obrigatório de uniforme e EPI (este último quando necessário), manutenção da higiene, abastecimento de insumos de higiene, atenção à coleta adequada do lixo contaminado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL a) Descrição Sintética:** Desempenhar as Funções na Política de Assistência Social (Baseadas em: Resolução CNAS 09/2014; Resolução CNAS N° 17/2011 Caderno de Orientações Técnicas do CRAS/MDS de 2009; Cartilha MDS 2017 intitulada "PERGUNTAS FREQUENTES SCFV"; Caderno de Orientações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; NOB-RH SUAS; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social I- MDS 2011; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - MDS 2011. **Descrição Analítica:** Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS ou CREAS; Planejamento e implementação do PAIF/PAEF, de acordo com as características do território de abrangência; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas nos equipamentos de proteção social básica e especial para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil; elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

destaque para as políticas de Seguridade Social; formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social; favorecer a participação dos/as usuários/as e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; contribuir para viabilizar a participação dos/as usuários/as no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; estimular a organização coletiva e orientar/as os usuários/as e trabalhadores/as da política de Assistência Social a constituir entidades representativas; instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação; assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; realizar estudos sócioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS; exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social; fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais pelas prefeituras, governo do DF e governos estaduais, em suas áreas de abrangência; realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados; prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial; participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro/a; atuar nos Conselhos de Assistência Social na condição de secretário/a executivo/a; prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários/as e trabalhadores/as; organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

e nacional de Assistência Social e afins; elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as; supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social. . Elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um, Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual e me grupo, Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgão de defesa de direitos; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo equipamento, quando necessário; Alimentação de registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas; Participação em atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; - Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

**ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE:**

Acolhimento: postura ética de escuta do usuário em suas queixa, num reconhecimento do seu protagonismo no seu processo de saúde e adoecimento e na responsabilização pela resolução, com ativação das redes de compartilhamento de saberes. Domínio dos sistemas de informação: entendemos que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade do atendimento à população.

**OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA**

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO:** Adquirir os materiais de consumo utilizados na prestação do serviço, tais como: material de expediente, informática, higiene/limpeza, enfermaria, odontológicos e de manutenção predial, com base nos preços praticados pelo mercado, garantindo o adequado funcionamento das equipes bem como a manutenção dos atendimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ESTRUTURA/ AMBIÊNCIA DAS UNIDADES:** De acordo com a estrutura de cada equipe, conta-se com a seguinte estrutura mínima para as equipes da Estratégia de Saúde da Família: - 1 consultório médico - 1 consultório odontológico - 1 consultório de enfermagem - 1 sala de triagem - 1 ambulatório - 1 sala de vacinas - 1 recepção - 1 sala para agentes comunitários de saúde - 1 expurgo - 1 sala de esterilização - 1 despensa - banheiros para pacientes (masculino, feminino e adaptado para pessoas com deficiência) - banheiros para funcionários (feminino e masculino) - 1 cozinha/refeitório - 1 sala para atendimento multiprofissional (psicólogo, nutricionista, etc).

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA** - a INSTITUIÇÃO CONTRATADA deverá contar com profissionais regularmente inscritos nos respectivos conselhos profissionais, e deverá providenciar profissionais responsáveis técnicos por categoria e pelos Estabelecimentos Assistenciais em Saúde, conforme exigência de cada autarquia, conforme segue:

Diretor técnico médico:

<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2016/2147>

Responsável técnico enfermeiro:

[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05092016-2\\_39205.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05092016-2_39205.html)

Responsável técnico odontologia: <http://cros.org.br/>

Responsável técnico serviço social: <http://www.cfess.org.br/>

**SAÚDE INDÍGENA** - A INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA deverá considerar que a Unidade de Saúde Santo Antônio tem adscrita uma população indígena de cerca de 120 pessoas, e que está em crescimento. A assistência à saúde indígena resulta de uma parceria do Município, responsável pela Atenção Primária em Saúde, e da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), ligada à instância federal. As ações de saúde da equipe da Unidade Santo Antônio deverão seguir as diretrizes gerais da Atenção Primária em Saúde e as características da Atenção à Saúde Indígena, o que compreende ações extramuros, reuniões com as lideranças da aldeia, e respeito às particularidades da cultura Mbyá Guarani.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**REGISTROS** - Os registros de atendimentos e produção das equipes deverão ser feitos **exclusivamente** no e-SUS, através do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) – preferencialmente – e da Coleta de Dados Simplificada (CDS). Não será permitido manutenção de sistema de informação próprio para fins de registro de produção ambulatorial.

**REGULAÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS** – as equipes da Estratégia de Saúde da Família deverão seguir normas e fluxos estabelecidos pela Regulação Nacional e Estadual, integrando a Rede de Atenção à Saúde. A utilização do Sistema Gercon (Sistema de regulação de consultas especializadas do SUS utilizado no Rio Grande do Sul) é mandatória. Para a marcação de exames laboratoriais e de imagem, as equipes gerenciadas pela INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA seguirão os fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Caso opte por ofertar exames de imagem ou laboratoriais através de fluxos ou serviços próprios, não haverá impedimento, mas não caberá aditivo contratual.

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO** – deverá haver integração entre os responsáveis técnicos da Rede de Atenção à Saúde, para revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão existentes e para a elaboração de novos Procedimentos Operacionais Padrão para as unidades de saúde da Atenção Primária, de acordo com as melhores evidências científicas e com as rotinas dos serviços de saúde municipais, e que deverão ser revisadas anualmente.

**FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA**

A INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de materiais e insumos para a manutenção do funcionamento do ambulatório e dos consultórios, inclusive odontológico, incluindo medicamentos de uso ambulatorial e material para sua administração (seringas, cânulas, equipamentos); materiais de curativo, incluindo produtos, coberturas e fitas adesivas; materiais de sutura; materiais para procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de pequena complexidade; materiais para desinfecção e esterilização (incluindo embalagens para material esterilizado), sendo o procedimento de esterilização responsabilidade da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA; materiais para sondagem vesical e enteral; material para coleta de escarro; materiais para procedimentos odontológicos, inclusive os relacionados à biossegurança; equipamentos de proteção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

individual utilizados em precaução universal padrão, inclusive respiratória; material para nebulização, incluindo torpedos de ar comprimido e oxigênio; material para suporte básico de vida; testes rápidos de gravidez; material para coleta e fixação de material para citopatológico de colo uterino; material para verificação de sinais vitais, incluindo verificação de glicemia capilar e oximetria; material para realização de eletrocardiograma, considerando os eletrocardiógrafos disponíveis nas unidades de saúde; material para avaliação antropométrica; material para exame clínico, como otoscópio e lanterna clínica; algodão; material para lavagem otológica; lençóis descartáveis e aventais para uso dos pacientes; e outros materiais necessários para cumprimento de todas as ações descritas no contrato, com qualidade e acesso da população, mesmo que não citados acima.

A INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo o material de expediente necessário para o desempenho das atividades administrativas e assistenciais das unidades de saúde sob sua administração, inclusive carimbos de uso comum nos serviços, cópias de chaves, envelopes, formulários padronizados da média e alta complexidade (como solicitação de exame patológico de câncer de colo uterino, disponível online), folhas para impressão de documentos e resultados de exames, toners/cartuchos para impressoras, pastas para documentos, lápis, canetas, borrachas, grampeadores e grampos, extratores de grampos, clips galvanizados, *post its*®, quadros de avisos de qualquer material. A INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA deverá fornecer, ainda, receituários, requisições de exames, documentos de referência e contrarreferência, formulários ou cartões de controle de hipertensão arterial ou de glicemia, etc., que devem ser identificados com o logo do Sistema Único de Saúde adicionalmente a qualquer outro logo utilizado pela instituição.

A INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA deverá colaborar na aquisição de materiais para campanhas de educação para a saúde e de sensibilização, como setembro amarelo, maio vermelho, outubro rosa e novembro azul. Os materiais com logo da Gestão Municipal serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Os demais materiais, deverão ser fornecidos pela INSTITUIÇÃO CONTRATADA.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

A INSTITUIÇÃO CONTRATADA será responsável pela realização e pagamento de exames laboratoriais, de imagem e biópsias que forem necessárias para a assistência dos pacientes sob sua responsabilidade sanitária. Os recursos financeiros repassados pela Gestão Municipal serão equivalentes aos recursos das unidades de saúde mantidas sob Gestão Municipal, não cabendo aditivo contratual. A gestão dos valores e do quantitativo de exames solicitados cabe à INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA.

As equipes da Estratégia de Saúde da Família sob administração da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA são responsáveis por realizar visitas domiciliares para acompanhamento de pacientes acamados, para pacientes restritos ao domicílio e em situações de vulnerabilidade social, suspeita de violência, egressos de internação e procedimentos cirúrgicos, entre outras. A INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de veículos com motorista para a realização das visitas domiciliares, sendo responsável também pelo fornecimento de combustíveis e pela manutenção dos veículos em condições adequadas de conforto e funcionamento. Assim também, é responsável pelo transporte adequado de pacientes que necessitem ser encaminhados para outros serviços de saúde quando não tenham condições clínicas, físicas, psíquicas, etc., de se deslocarem sozinhos, inclusive ambulância nos casos indicados.

Os Agentes Comunitários de Saúde não são gerenciados pela INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA, mas devem ser supervisionados pelo enfermeiro e pelos demais profissionais de nível superior que atuam nas unidades de saúde da Estratégia de Saúde da Família sob administração da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA. Os Agentes Comunitários de Saúde serão liberados para todas as atividades de capacitação, qualificação, organização do processo de trabalho e campanhas de educação para a saúde. Os enfermeiros das unidades de saúde sob administração da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA devem atender às reuniões convocadas pela Gestão Municipal quando for necessário envolvê-los nestas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde. É também obrigação dos enfermeiros das unidades de saúde sob administração da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA, comunicar para a Gestão Municipal qualquer ausência, atraso, negligência, inadequação, infração ética ou erro cometido pelos Agentes Comunitários de Saúde na área adstrita da unidade de saúde onde atuam.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

Os profissionais que atuam nas unidades de saúde sob administração da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA devem utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e materiais necessários para garantia de biossegurança. A INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA é responsável por fornecer insumos e por fiscalizar a sua utilização. Acidentes de trabalho devem ser comunicados para as instâncias adequadas e para o Serviço de Vigilância em Saúde – Saúde do Trabalhador. Caixas coletoras de material perfurocortante e sacos de lixo branco para descarte de lixo contaminado fazem parte destes insumos.

#### EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de equipamentos de informática e de rede, de acordo com as necessidades dos serviços para cumprir com os registros da assistência e de produção, com os requisitos da regulação, com a comunicação, com a impressão de documentos e receituários, entre outros.

a) Estimativa de Equipamentos de Informática para cada Unidade:

01 Computador completo<sup>1</sup> para

Cada consultório

Recepção

Triagem

Cada Sala de Procedimentos de enfermagem

05 Computadores completos<sup>1</sup> para os Agentes de Saúde

01 Impressora<sup>2</sup>:

Consultório médico

Consultório de Enfermagem

Consultório odontológico

01 Multifuncional<sup>3</sup> para uso geral da Unidade

01 HD Externo para backup

<sup>1</sup> Computador completo – Conjunto formado por CPU, monitor, teclado, mouse e estabilizador.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

<sup>2</sup> Impressora – Impressora laser monocromática, com suprimentos para impressão de no mínimo 2.000 páginas.

<sup>3</sup> Multifuncional – Copiadora, escâner e impressora laser monocromática, com suprimentos para impressão de no mínimo 2.000 páginas.

b) Estimativa para equipamentos de rede para cada unidade:

01 switch de 24 portas

03 rotadores sem fio

01 rack de parede 19" 8u

01 nobreak 100m de cabo de rede Cat5e

30 conectores RJ45

15 tomadas RJ45

c) Estimativa de peças e periféricos para reposição em cada unidade:

05 fontes de no mínimo 200w para computador

05 teclados USB para substituição

05 mouses USB para substituição

05 estabilizadores bivolt para substituição

12 toners para cada impressora 12 toners para cada multifuncional

05 baterias de 3V CR2032

Os registros em prontuário eletrônico, de notificações, de atividades coletivas e de registros de vacinação, englobando a produção ambulatorial e os indicadores de desempenho, devem ser feitos exclusivamente nos sistemas de informação desenvolvidos pelo DataSUS, não sendo permitido o registro em sistemas de informação próprios, mesmo aqueles que pretensamente se comunicam com os sistemas de informação desenvolvidos pelo DataSUS.

A assistência técnica dos sistemas de informação utilizados nas unidades da Estratégia de Saúde da Família sob gerenciamento da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA deve ser feito pelo setor de faturamento da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Charqueadas.

A assistência técnica dos sistemas operacionais utilizados nos computadores das unidades da Estratégia de Saúde da Família sob gerenciamento da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA deverá ser feitas por serviço contratado pela INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA, mas o serviço contratado deverá consultar o setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que qualquer procedimento/rotina executado não interfira no funcionamento dos sistemas de informação do DataSUS e nos respectivos bancos de dados.

A manutenção e reposição de equipamentos de informática é responsabilidade exclusiva da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA.

É obrigação da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA informar ao setor de faturamento qualquer mudança na composição das equipes das unidades da Estratégia de Saúde da Família sob sua administração, a fim de manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e o Identificador Nacional de Equipes (INE). Caso a INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA deixe de informar mudanças, e isso acarrete perda de recurso, o valor perdido poderá ser descontado do pagamento do contrato.

#### MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO

Os móveis e equipamentos que forem de propriedade da Prefeitura Municipal de Charqueadas, identificados por placa com número de patrimônio, e que permanecerem em uso na unidade de saúde, ficarão sob responsabilidade da equipe contratada pela INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA, e em caso de danos deverão ser consertados ou repostos. O mesmo valendo para equipamentos como macas, focos de luz, autoclaves, seladoras, aquecedores, fogões, refrigeradores, fornos de microondas e assemelhados, aparelhos de ar condicionado, sonares, etc.

No caso de necessidade de móveis ou equipamentos sobressalentes, é responsabilidade da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA o seu provimento, manutenção e conserto. Nos casos em que houver levantamento de patrimônio, um profissional da Estratégia de Saúde da Família ou um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

responsável da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA deverá estar presente para acompanhar o trabalho de inventário.

A acessibilidade física dos usuários deve ser garantida pela INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA.

Água, luz, telefone e serviços de internet devem ser pagos pela INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA, bem como execução ou contratação e pagamento de serviços hidráulicos, elétricos e de reparos em telefonia e internet, e dos materiais necessários para os consertos. Pinturas externas e internas, desinsetização e desratização, limpeza de caixas d'água também são responsabilidade da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA. O fornecimento de gás de cozinha é de responsabilidade da INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA, assim como o abastecimento de água potável nos bebedouros das unidades de saúde.

A coleta de lixo regular, de lixo contaminado e de material perfurocortante são de responsabilidade da Gestão Municipal, mas as equipes devem providenciar os cadastros Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), e devem manter expurgos, lixeiras e tambores em condições ideais de armazenamento até o recolhimento dos resíduos.

#### **INTEGRAÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CHARQUEADAS**

As equipes da Estratégia de Saúde da Família são ordenadoras e coordenadoras do cuidado em saúde das pessoas sob sua responsabilidade sanitária, e devem integrar a Rede de Atenção à Saúde Municipal, desenvolvendo um trabalho conjunto com os demais serviços de saúde, programas, estratégias e equipamentos da Rede. Essa integração deve ser conduzida de modo a respeitar fluxos e otimizar o cuidado em saúde em todas as suas dimensões.

Os profissionais sob gestão municipal que não compõem as equipes da Estratégia de Saúde da Família podem ser acionados pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família gerenciadas pela INSTITUIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

COLABORADORA CONTRATADA, conforme fluxos estabelecidos pela Gestão Municipal e dentro das possibilidades de atendimento destes profissionais.

#### Serviço de Vigilância em Saúde

Vigilância Epidemiológica – coordena as ações de imunização e a vigilância de agravos transmissíveis e não transmissíveis.

#### IMUNIZAÇÕES:

Determina o calendário de vacinação, de solicitação de imunobiológicos e insumos e de preenchimento dos sistemas de informação pertinentes, de acordo com os calendários nacional e estadual. Suas rotinas deverão ser seguidas pelas unidades de saúde gerenciadas pela INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA, que incluem:

Os imunobiológicos e insumos de rotina são solicitados mensalmente em datas pré-fixadas à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde (1ª CRS) através de Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES). Para tanto, cabe a cada Sala de Vacina em cada Unidade de Saúde, realizar inventário dos produtos em estoque e dos produtos utilizados em Sala e alimentar o SIES, e conforme os relatórios produzidos no sistema, o Município solicitará o abastecimento das doses de vacinas e dos insumos necessários.

Para as vacinas contra o COVID-19, o fornecimento está condicionado à oferta semanal pela 1ª CRS, informada através de aplicativo de mensagens (WhatsApp®). O Serviço de Vigilância solicita o quantitativo de doses baseando-se nas informações dos inventários de cada Sala de Vacina, no cumprimento de metas e na disponibilidade de doses informada pela 1ª CRS.

Vacinas antirrábicas: atualmente são aplicadas no município na sala de vacinas da Unidade Vicente Pinto (na assunção desta equipe pela INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA, a unidade de referência será remanejada), sendo solicitadas através do envio da ficha de notificação de atendimento antirrábico de cada paciente pela unidade de referência ao Serviço de Vigilância em Saúde, que por sua vez realiza a solicitação para 1ª CRS. É necessário aguardar a avaliação da ficha, liberação da vacina e transporte pelo motorista do município, para que o paciente possa dar início ao esquema vacinal. Soro antirrábico: Liberado pelo Setor de Antropozoonozes do CEVS (Centro Estadual de Vigilância em Saúde), através do envio da ficha de notificação de atendimento antirrábico de cada paciente, também sendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

necessário aguardar a avaliação da ficha, liberação do soro e transporte pelo motorista do município. Quando chega, é conferido e enviado ao Hospital de São Jerônimo, devendo-se entrar em contato com a farmacêutica responsável e o paciente.

Imunobiológicos especiais: Não fazem parte do Calendário Nacional de Imunizações, são solicitados através do Sistema de Informação E-SUS, devendo constar solicitação médica, ficha de solicitação e exames que comprovem a condição que requeira o imunobiológico. Além disso, é necessário que esteja de acordo com o Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE). Demais soros e imunoglobulinas: São solicitados individualmente, conforme necessidade de cada paciente.

Armazena o estoque municipal de imunobiológicos e insumos e supervisiona o armazenamento de Imunobiológicos e seringas nas Salas de Vacina das unidades de saúde. O armazenamento e a manutenção da Rede de Frio seguem normas técnicas específicas, que devem ser seguidas por todas as Salas de Vacina em todas as unidades de saúde do Município.

Distribuição de Imunobiológicos no município para as unidades de saúde: A solicitação de imunobiológicos é realizada semanalmente, todas as quintas-feiras, pelas vacinadoras do município, as quais realizam um pedido para a semana subsequente, através de ficha específica que é enviada por email para o setor de Imunizações. Nas sextas-feiras as vacinas são separadas, identificadas e colocadas em embalagens adequadas; em seguida são novamente armazenadas nas conservadoras do Serviço de Vigilância, para serem distribuídas para cada Sala de Vacina, na segunda-feira. Caso as Salas de Vacinas necessitem de pedidos extras para a semana o mesmo é feito através de aplicativos de mensagem (atualmente é utilizado o WhatsApp®) e enviados conforme a disponibilidade, o mais rápido possível. As vacinas solicitadas pelas casas prisionais são solicitadas através de email e distribuídas no dia posterior da mesma forma que as demais.

Em cada Sala de Vacina, devem ser seguidas as orientações técnicas contidas nos Manuais do Ministério da Saúde, nas notas técnicas emitidas pelo Programa Nacional de Imunizações e nas orientações emitidas pela Vigilância Epidemiológica, quanto a processo de trabalho, acolhimento, aproveitamento de oportunidade de vacinação, triagem, registro, técnica de administração, preenchimento do cartão de vacinação, aprazamento, observação de eventos adversos, orientações pré e pós vacinação, vacinação extramuros e realização de campanhas de vacinação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

Nas salas de vacina, somente podem aplicar imunobiológicos os profissionais de enfermagem que tenham capacitação para atuar como vacinadores, sendo que para a aplicação de vacina BCG, o treinamento é específico. Em situações de campanhas de vacinação, técnicos de enfermagem sem capacitação para atuar como vacinadores podem ser autorizados a vacinar, desde que previamente orientados e desde que supervisionados diretamente por enfermeiro.

Cabe aos profissionais vacinadores das equipes administradas pela INSTITUIÇÃO COLABORADORA CONTRATADA comparecer a todas as reuniões e treinamentos convocados pelo Serviço de Vigilância em Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

DOSES DE VACINAS DE ROTINA E CONTRA COVID-19 APLICADAS EM 2022

US	NUMERO DOSES DE ROTINA	NÚMERO DOSES COVID
BEIRA RIO	1018	2484
SÃO MIGUEL	419	2608
VILA OTÍLIA	1843	2764
VICENTE PINTO	1211	2907
SÃO FRANCISCO	1228	2000
SANTO ANTÔNIO	846	4764

Dados disponíveis em : [HTTP://sipni.datasus.gov.br](http://sipni.datasus.gov.br)

**AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.**

A notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, é regulamentada pela Portaria GM/MS Nº 1.102, de 13 de maio de 2022. A notificação compulsória tem caráter obrigatório, e as equipes das unidades de saúde da Estratégia de Saúde da Família devem realizar as notificações dos agravos na suspeita e/ou na confirmação, através do envio de formulários físicos específicos, de formulários online (dengue, zika e Chikungunya; monkeypox) ou de comunicação por telefone, conforme orientações do Serviço de Vigilância e das notas técnicas e portarias emitidas pelo Ministério da Saúde. Além disso, devem seguir as orientações do Serviço de Vigilância para realizar a investigação dos agravos, bem como a coleta de amostras para confirmação diagnóstica.

A lista de agravos de notificação compulsória é atualizada conforme o surgimento e/ou recrudescimento de agravos, de acordo com a importância epidemiológica que assumem.

Notificações de violência estão aí incluídas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

Para a investigação de doenças, agravos ou eventos de importância em saúde pública, a Vigilância Epidemiológica disponibiliza exames, que são solicitados através do encaminhamento de sua notificação compulsória, devendo a unidade solicitante entrar em contato com o departamento de Vigilância Epidemiológica de imediato via telefone. Após notificação e solicitação, é realizado o contato com paciente para agendamento da coleta, que será cadastrada em um sistema de informação próprio, o Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), do Laboratório Central do Estado (LACEN), que é protegido por senha. Uma vez cadastrada, a amostra segue para o LACEN ou para um laboratório de referência.

**Vigilância Ambiental** – A Vigilância Ambiental tem por finalidade promover o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, competindo-lhe as ações de vigilância, prevenção e controle das zoonoses e doenças transmitidas por vetores, dos acidentes por animais peçonhentos e venenosos, bem como a vigilância das populações humanas expostas aos fatores de risco ambientais não biológicos.

As equipes da Estratégia de Saúde da Família devem desenvolver trabalhos em conjunto com a Vigilância Ambiental de acordo com suas orientações, especialmente no que diz respeito a vigilância de agravos transmitidos por vetores.

**Vigilância em Saúde do Trabalhador** – A Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) é um dos componentes do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS), e consiste num conjunto de ações que visam promoção da saúde, prevenção da morbimortalidade e redução de riscos e vulnerabilidades na população trabalhadora e, que devem ser realizadas de forma contínua e sistemática, ao longo do tempo, visando a detecção, conhecimento, pesquisa e análise dos fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, tendo em vista seus diferentes aspectos (tecnológico, social, organizacional e epidemiológico), de modo a fornecer subsídios para o planejamento, execução e avaliação de intervenções sobre esses aspectos, visando a eliminação ou controle.

É obrigação das equipes da Estratégia de Saúde da Família notificar agravos relacionados ao trabalho para o Serviço de Vigilância.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Programa Municipal de Controle da Tuberculose:**

Charqueadas conta com um serviço de tuberculose, com assistência, distribuição de medicamentos e realização de prova de Mantoux. Conta também com um laboratório de tuberculose, que realiza testes rápidos moleculares, BAAR/BK e cultura. O atendimento de sintomáticos respiratórios, com solicitação e orientação para coleta de escarro, é de responsabilidade das equipes da Estratégia de Saúde da Família. Os pacientes são atendidos no serviço de tuberculose, mas são corresponsabilidade das equipes, considerando que a Atenção Primária é coordenadora e ordenadora do cuidado. A realização de Tratamento Diretamente Observado, o atendimento de intercorrências e a busca ativa de contatos e de faltosos também é responsabilidade das equipes da Estratégia de Saúde da Família.

Quando houver capacitação e atualização da Rede de Atenção à Saúde, as equipes sob administração da INSTITUIÇÃO CONTRATADA devem estar presentes através de um representante, conforme o público a que a atualização é direcionada.

**Serviço de Atenção Especializada (SAE):**

Responsável pelo atendimento e acompanhamento de pacientes com doenças infecciosas crônicas, responde também pela solicitação de preservativos e testes rápidos de sífilis, HIV, hepatite B e hepatite C, e pela sua distribuição para as unidades de saúde, mediante apresentação de relatório padronizado, a ser entregue conforme calendário determinado pelo SAE. Pode atender pacientes com doenças infecciosas agudas se for necessário, encaminhadas pela Estratégia de Saúde da Família.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

As equipes da Estratégia de Saúde da Família compartilham a responsabilidade pelo acompanhamento em saúde dos pacientes residentes em sua área adstrita, desde que os mesmos não manifestem o desejo de não terem sua condição divulgada (mais especificamente em relação aos pacientes convivendo com HIV/AIDS), a não ser nos casos em que uma paciente nesta condição engravide, pois o pré-natal é responsabilidade da Atenção Primária em Saúde, no que se refere ao atendimento ou ao encaminhamento para pré-natal de alto risco. Pacientes que realizam teste rápido com resultado reagente nas unidades da Estratégia de Saúde da Família sempre têm atendimento compartilhado.

Os pacientes com diagnóstico de hepatites virais crônicas também podem ter atendimento compartilhado.

Busca ativa de pacientes faltosos pode ser solicitada para as equipes da Estratégia de Saúde da Família.

Os profissionais da Estratégia de Saúde da Família podem solicitar orientações para o atendimento de pacientes de sua área adstrita, ou agendar uma consulta com o infectologista em caso de necessidade.

Para qualquer atendimento por parte do Serviço de Atenção Especializada, as equipes da Estratégia de Saúde da Família devem entrar em contato com a equipe do SAE.

Quando houver capacitação e atualização da Rede de Atenção à Saúde, as equipes sob administração da INSTITUIÇÃO CONTRATADA devem estar presentes através de um representante, conforme o público a que a atualização é direcionada.

O SAE também é responsável pelo atendimento de acidentes com material biológico que ocorrem nos serviços da Rede de Atenção à Saúde do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

Serviço de Atenção Domiciliar (Melhor em Casa):

Charqueadas conta com Serviço de Atenção Domiciliar tipo 2, com equipe mínima prevista na legislação. Suas atividades assistenciais estão previstas na PORTARIA Nº 963, DE 27 DE MAIO DE 2013 que diferencia a Atenção Domiciliar em três modalidades (AD1, AD2 e AD3). Pacientes que requeiram cuidados de AD1 devem ser atendidos pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família, que podem acionar a equipe do Melhor em Casa para atendimento nos finais de semana e feriados, conforme discussão de caso com a coordenação do serviço. Pacientes que requeiram cuidados de AD2 poderão ser encaminhados para acompanhamento pela equipe do Melhor em Casa, mas devem ser acompanhados também pela Atenção Primária considerando que esta é ordenadora e coordenadora do cuidado em saúde. Mesmo nos casos em que a AD2 é requerida, os pacientes só serão assumidos pela equipe do Melhor em Casa mediante contato prévio, informando as condições do paciente. Pacientes que requeiram cuidados de AD3 devem ser avaliados cuidadosamente e encaminhados para serviços de maior complexidade sempre que possível.

Para classificação das modalidades de Atenção Domiciliar, consultar a legislação

([https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0963\\_27\\_05\\_2013.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0963_27_05_2013.html))

.

Nos casos em que o Serviço de Atenção Domiciliar é acionado por outros serviços que não a Atenção Primária, a equipe do Melhor em Casa deve fornecer informações para a equipe da Estratégia de Saúde da Família da área.

Medicações de uso injetável diário de 12/12h podem ser delegadas à equipe do Melhor em Casa, principalmente se forem administradas por via endovenosa, desde que o cuidado seja combinado com a coordenação do serviço.

Centro de Atenção Psicossocial:

As equipes da Estratégia de Saúde da Família, como ordenadoras e coordenadoras do cuidado em saúde, são responsáveis pelo acompanhamento de pacientes em sofrimento psíquico. Os casos leves são assumidos pela Atenção Primária em Saúde, e os casos moderados a graves podem ser encaminhados para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

Para definir o Projeto Terapêutico Singular de cada paciente, o CAPS conta com um psiquiatra para realizar apoio matricial das equipes. Encaminhamentos de pacientes para atendimento no CAPS devem ser discutidos com o psiquiatra antes de serem aceitos no serviço.

O CAPS conta com grupos e oficinas, alguns abertos à comunidade e outros restritos aos pacientes do serviço. Um dos grupos é o Grupo de Dependência Química, porta de entrada do serviço para estes pacientes.

Fluxos de atendimento são sempre discutidos com a Rede de Atenção à Saúde, e o CAPS promove também diversos encontros de capacitação em saúde mental.

Quando houver capacitação e atualização da Rede de Atenção à Saúde, as equipes sob administração da INSTITUIÇÃO CONTRATADA devem estar presentes através de um representante, conforme o público a que a atualização é direcionada.

#### Farmácia Municipal:

A Farmácia Municipal fornece medicamentos para os pacientes contra a apresentação de prescrição assinada por médico, cirurgião-dentista e enfermeiros (estes, mediante validação de protocolos assistenciais pela gestão municipal).

A farmácia também recebe e encaminha para a Farmácia do Estado solicitação de medicamentos especiais fornecidos pelo Sistema Único de Saúde e fórmulas de alimentação enteral, cujas requisições devem ser preenchidas e assinadas por profissionais médicos de cada unidade de saúde e pela nutricionista da Rede de Atenção em Saúde do Município.

A Farmácia Municipal NÃO é responsável pelo abastecimento de medicamentos de uso ambulatorial e de insumos para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde prestados nas unidades sob administração da INSTITUIÇÃO CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**SAMU:**

Charqueadas conta com uma Base da SAMU com uma Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre. O acionamento do serviço a regulamentação federal e os fluxos determinados pelo SAMU estadual.

**PIM (Primeira Infância Melhor):**

Charqueadas possui uma equipe de visitantes do Programa Primeira Infância Melhor. São 08 visitantes, que acompanham gestantes e/ou crianças de zero a seis anos, com visitas semanais que objetivam acompanhar e estimular o desenvolvimento integral infantil. As unidades de saúde da Estratégia de Saúde da Família informam aos visitantes quantos gestantes e crianças nessa faixa etária existem na área adstrita, e quais se beneficiariam mais das visitas, principalmente sob o critério de vulnerabilidade social. Além disso, quando necessário, deve-se realizar um trabalho conjunto para atendimento das necessidades dessas famílias.

As unidades de saúde da Estratégia de Saúde da Família sob gestão da INSTITUIÇÃO CONTRATADA devem comprometer-se com este trabalho.

**PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)**

O Município de Charqueadas aderiu ao Programa Saúde na Escola, que paga incentivos financeiros para que a Atenção Primária em Saúde desenvolva ações de promoção da saúde e prevenção de doenças no ambiente escolar. A coordenação do Programa no Município pode acionar as equipes da Estratégia de Saúde da Família sob gestão da INSTITUIÇÃO CONTRATADA para participar dos trabalhos e para reuniões de capacitação e qualificação, para o quê os profissionais devem estar disponíveis.